



**Decreto N° 151 - de 30 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.330,76 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.330,76 ( sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0038-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	7.647,28
2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	728,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.376,08
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.376,08

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - - R\$	2.675,31
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.072,60
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.747,91

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	476,79
2.05.01.10.301.0012.2.0046-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	447,90
2.05.01.10.302.0013.2.0051-102 - 3.3.93.39.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.424,69

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-159 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	1.211,20
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.211,20
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	7.383,80

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	12.000,00
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	2.779,65
2.06.00.15.452.0022.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS	- - - - - R\$	2.520,00
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.826,49
2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	14.284,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	33.410,14
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	33.410,14

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	4.442,65
2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - - R\$	7.436,66
2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	349,89
2.14.00.08.244.0016.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	931,54
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.160,74
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	13.160,74
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	62.330,76

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **62.330,76**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	6.508,21
2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.117,15
2.04.00.12.361.0007.2.0034-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.867,87
2.04.00.12.364.0008.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	20.006,94
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	38.500,17
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	38.500,17

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.072,60
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.072,60



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	1.687,99
2.05.01.10.301.0012.2.0045-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	447,90
2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.635,89
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.708,49
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.451.0022.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	2.520,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.520,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.520,00
Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.07.00.20.606.0020.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	- - - - - R\$	1.132,66
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.132,66
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.132,66
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.11.01.23.695.0010.2.0105-100 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	- - - - - R\$	10.676,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.676,90
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	10.676,90
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.243.0015.2.0110-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	349,89
2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	4.442,65
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.792,54
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	4.792,54
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	62.330,76
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>62.330,76</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72